

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE
RENEGOCIAÇÃO Nº 26 CELEBRADO
ENTRE A ARGENTINA, O PARAGUAI
E O URUGUAI

ALADI/AAP.R/26.33
12 de julho de 1995

Trigésimo Terceiro Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONSCIENTES Da importância de estimular o processo de integração regional e, dessa forma, acelerar a obtenção dos objetivos de integração latino-americana previstos no Tratado de Montevideu 1980;

RECONHECENDO Que o presente Acordo representa fator importante para a estabilidade e expansão do intercâmbio entre seus países; e

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes,

CONVÉM EM:

Artigo 1º. Prorrogar, até 31 de dezembro de 1995, a vigência das preferências pactuadas reciprocamente entre a Argentina e o Paraguai, a Argentina e o Uruguai, e o Paraguai e o Uruguai no Acordo de Alcance Parcial de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" nº 26.

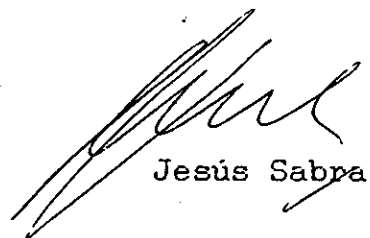
Artigo 2º. - O presente Protocolo vigorará a partir de 1º de julho de 1995.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

//

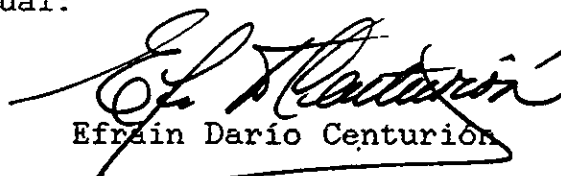
EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:



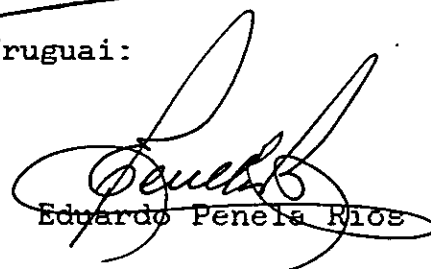
Jesús Sabra

Pelo Governo da República do Paraguai:



Efraín Darío Centurión

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:



Eduardo Penela Ríos
